Proc. nº 211
Com. Justiça

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.º 007 , DE 18 DE maio DE 199 2.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA COJU - BIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊN- CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Rua Cojubim, Bairro de Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade passa a denominar-se LOURIVAL SOARES DA SILVA.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela Via Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO". BOA VISTA,

ALMIR FORTES FRANÇA
VEREADOR:-

J U S T I F I C A T I V A

Nascido no Município de Jaguaruana - CE, Lourival Soares da Silva, filho de Luiz Soares da Silva e Maria José Soares, emigrou para Boa Vista com a esposa Srª Maria Creuza Soares, tendo o casal dois filhos desta união, que nasceram em Boa Vista.

Em Boa Vista, Lourival Soares da Silva batalhou de todas as maneiras e aos poucos foi trazendo os irmãos, cunhados, primos e enfim: Tornou-se imensa a família Soares.

Acostumado ao trabalho, Lourival jamais temeu qualquer tipo de dificuldade, enfrentando qualquer desafio com dignidade e perseverança, visando sempre o bem estar de sua família.

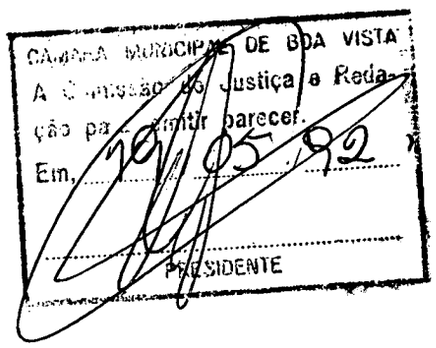
Dedicado ao lar, ao trabalho, a igreja e a filantropia, Lourival foi um exemplo de bondade, de lealdade e de justiça.

Querido por todos, nada mais justo do que homenagea-lo substituindo o nome da Rua Cojubim para LOURIVAL SOARES DA SILVA.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA COJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 211/92

RELATOR: PAULO MAGALHÃES DUARTE

PARECER Nº_____

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o parecer sobre o presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Almir Forte França, de Denominação da Rua Cojubim para Lourival Soares da Silva, e dá outras providências: nos posisionamos de maneira favorável a sua aprovação, por ser legal e constitucional.

E o parecer s.m.j

Salas das Comissões, em Boa Vista-RR 25 de maio de 1992

PAULO MAGALHÃES DUARTE

RELATOR.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Fl.02.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e Recomenda o Parecer do Sr. Relator.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

Mª ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JUNHO DE 1992.

ORDEM DO DIA : EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APRECIAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 007/92, A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA COJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FORTES FRANÇAS.

PROJETO DE LEI X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO .....

OUTROS :

EM PRIMEIRA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
1. ALMIR FORTES FRANÇA	..... PFL	SIM	
2. BRAZ ASSIS BEHNCK	..... PTB	✓	
3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO	..... PTB	não vota.	
4. ILKA MACEDO MALLA	.....PSDB	✓	
5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	..... PFL	✓	
6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	..... PTB		
7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	..... PTB		
8. OVÍDIO VIEIRA DA COSTA	..... PFL	✓	
9. PAULO MAGALHÃES DUARTE	..... PFL	✓	
10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ	..... PFL	✓	
11. THAUMATURGA CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	... PFL	✓	

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente:-

ILKA MACEDO MALLA
1ª Secretária:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 a DE JUNHO DE 1992 .

ORDEM DO DIA : EM 2ª DISCUSSÃO , VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 1992, DE AUTORIA DO VEREADOR ALMIR FRANÇA.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	
OUTROS :	

EM SEGUNDA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
1. ALMIR FORTES FRANÇA	..... PFL	P	
2. BRAZ ASSIS BEHNCK	..... PTB	P	
3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO	..... PTB	não vota	
4. ILKA MACEDO MALLA	.....PSDB	P	
5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	..... PFL	P	
6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	..... PTB		
7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	..... PTB	P	
8. OVÍDIO VIEIRA DA COSTA	..... PFL	P	
9. PAULO MAGALHÃES DUARTE	..... PFL	P	
10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ	..... PFL	P	
11. THAUMATURGA CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO ...	PFL	P	

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente:-

ILKA MACEDO MALLA
1ª Secretária:-

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.° 07 , DE 18 DE MAIO DE 1992 .

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA COJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Rua Cojubim, bairro de Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade passa a denominar-se LOURIVAL SOARES DA SILVA.

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as numerações existentes nequela Via Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de maio de 1992.

BARAC DA SILVA BENTO
Prefeito:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 267, DE 26 DE JUNHO DE 1992

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA COJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. *A Rua Cojubim, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade passa a denominar-se LOURIVAL SOARES DA SILVA.*

Parágrafo Único. *Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 26 de junho de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

LEI Nº 267, DE 26 DE JUNHO DE 1992

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA COJUBIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

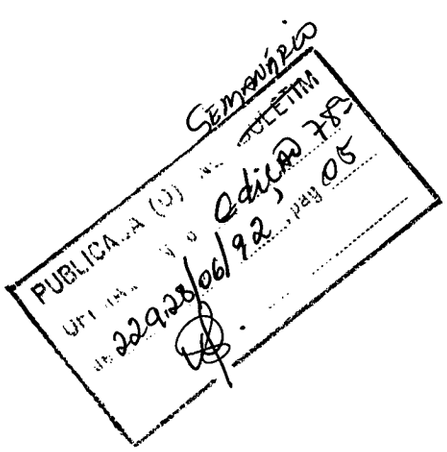
Art. 1º. A Rua Cojubim, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade passa a denominar-se LOURIVAL SOARES DA SILVA.

Parágrafo Único. Permanecem inalteradas as numerações existentes naquela via pública.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 26 de junho de 1992.

BARAC BENIO
PREFEITO


PUBLICADA (J)
Edição 785
22928/06/92
pag 05